

Responsável

## Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

CAMARA WORKS ALTER ALTER	
ROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DUCARLES. 💯	LEI N° 4.566, DE 08 DE ABRIL DE 2.005
Jumero 128 + Data 13 10.4 10 Fro	jeto de Lei n° 025/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera
Iorário 1.3. 4.5.	
	Disnõe sobre a abertura de

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 60.823,76 (sessenta mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5. SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS

5.7 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

26.782.00272.230 DIVIDA COM A PRODESP DE 2000 A 2004

Artigo 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial da dotação acima serão:

I - R\$ 56.364,62 (cinqüenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) provenientes do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2004, relativamente aos recursos vinculados ao transito.

II - R\$ 4.459,14 (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e quatorze centavos), provenientes da anulação parcial, nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, de dotações abaixo relacionadas, a saber:

5 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS 5.7 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

26.782.00272.204 CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de abril de 2005.

ÉZIO SPERA PREFEIT MUNICIPAL

SAULO FERRÉIRA DA SILVA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

> FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 08 de abril de 2005.

